

“PROJETO DE LEI N.º48.....2000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000”

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Câmara de Vereadores, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:


ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	4.120.00080	Equipamento Material Permanente	
TOTAL GERAL			2.500,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Câmara de Vereadores, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
	3.111.03080	Diárias	2.500,00
TOTAL GERAL			2.500,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Outubro de 2000.


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

PROJETO COM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
RESPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
TERMO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 17 / 10 / 00
PREFEITO DA CÂMARA

4